



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 365 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Divino para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade no âmbito de todo o Estado de Minas Gerais, reconhecido pelo Governo do Estadual por meio do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 358, de 19 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade no Município de Divino;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, que está em vias de ser atingida pela disseminação do novo **Coronavírus (COVID-19)** que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontrolável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Extraordinários especificados neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o surto do **Coronavírus (COVID-19)**.

§1º - Os créditos extraordinários de que trata o caput deste artigo serão abertos até o montante de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**.

§2º - Os créditos abertos por este Decreto atenderão as despesas com:

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorros, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- II – Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços;
- III – Locação de máquinas e equipamentos hospitalares;
- IV - Aquisição de Equipamentos.

§3º - Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam incluídas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

03 – SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122 – Administração Geral

1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

2.165 – Enfrentamento da Emergência *COVID-2019*

Elementos de Despesa	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	650	102	50.000,00
3.3.90.30.00	651	155	20.000,00
3.3.90.30.00	652	159	100.000,00
3.3.90.39.00	653	102	20.000,00
3.3.90.39.00	654	155	20.000,00
3.3.90.39.00	655	159	50.000,00
4.4.90.52.00	656	153	170.000,00
TOTAL			430.000,00

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme art. 44, da Lei 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *assinatura* em *01/04/2020*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

assinatura
Gilvan Pinheiro de Faria

Prefeito Municipal

Ass: do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000. Fone: (032) 3743-1156
Site: www.divino.mg.gov.br - E-mail: prefeituradivino@gmail.com